



PROJETO DE LEI Nº 014/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO PARA MÃES DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Santa Cruz/RN, com a finalidade de fornecer suporte emocional, orientação prática e assistência para as mães e responsáveis, visando minimizar os impactos emocionais e práticos do cuidado e garantir a promoção do bem-estar das famílias.

Art. 2º O Programa de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá os seguintes objetivos:

I - Oferecer suporte psicológico contínuo e especializado para as mães e responsáveis, visando o fortalecimento emocional, a redução do estresse e a melhoria da qualidade de vida;

II - Proporcionar grupos de apoio e sessões terapêuticas para o compartilhamento de experiências, orientação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) e apoio mútuo entre as mães e responsáveis;

III - Fornecer orientação prática sobre como lidar com o cotidiano de cuidado de uma criança com TEA, incluindo estratégias de adaptação no ambiente familiar e escolar;

IV - Orientar as mães sobre os direitos sociais, benefícios legais e os serviços públicos disponíveis para as crianças com TEA e suas famílias;

V - Capacitar as mães para a identificação precoce de sinais de sobrecarga emocional e os recursos de apoio disponíveis para seu bem-estar.

Art. 3º Para a execução dos serviços previstos no Art. 2º, o Programa de Apoio deverá contar com os seguintes profissionais:

I - Psicólogos especializados em saúde mental materna e transtornos do espectro autista, para o acompanhamento emocional das mães;

II - Assistentes sociais, para orientação sobre direitos, benefícios e serviços sociais disponíveis;

III - Educadores especializados em inclusão e adaptação do ambiente familiar para o cuidado de crianças com TEA;

IV - Profissionais da saúde, como terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, para orientações específicas sobre o desenvolvimento infantil e estratégias de apoio às mães;

V - Acesso a materiais educativos sobre o transtorno do espectro autista, cuidados com a saúde mental e como lidar com os desafios familiares relacionados ao TEA.



Parágrafo Único: Preferencialmente, as mães e/ou responsáveis serão atendidos nos mesmos locais e horários em que seus filhos são atendidos.

Art. 4º O Programa de Apoio para Mães de Crianças com TEA disponibilizará cursos profissionalizantes para que as mães de crianças com necessidades específicas possam contribuir com a renda familiar.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, associações de apoio ao autismo e outras organizações para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, estabelecendo as normas e os procedimentos necessários para a implementação do Programa de Apoio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica reservado um percentual do orçamento municipal para a implementação e manutenção do Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com TEA, a ser definido anualmente durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 9º O Poder Executivo Municipal realizará, anualmente, uma avaliação do Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com TEA, com o objetivo de verificar o alcance das metas estabelecidas, identificar melhorias e garantir a eficácia dos serviços prestados.



15 de abril de 2025, Santa Cruz/RN



Jackson Renê
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) visa atender a uma necessidade crescente de apoio e assistência às famílias que enfrentam desafios relacionados ao cuidado de crianças com esse transtorno. Em Santa Cruz, assim como em outras cidades, muitas mães e responsáveis têm lidado com dificuldades significativas para oferecer o suporte necessário aos seus filhos, que exigem cuidados específicos no dia a dia.

A sobrecarga emocional enfrentada por essas mães, muitas vezes isoladas e sem orientação adequada, tem sido um dos maiores obstáculos para a promoção de uma qualidade de vida tanto para as crianças quanto para seus responsáveis. O suporte adequado é essencial para que as mães consigam lidar de maneira mais equilibrada com as demandas do cuidado, minimizando o estresse e as dificuldades emocionais que surgem ao longo desse processo.

O Programa Municipal de Apoio para Mães de Crianças com TEA tem como objetivo proporcionar uma rede de apoio emocional e psicológico contínuo, além de oferecer orientação prática sobre como lidar com os desafios cotidianos do cuidado de uma criança com necessidades específicas. O programa também incluirá a capacitação das mães para que possam contribuir com a renda familiar e facilitar o acesso a direitos sociais e benefícios legais.

Além disso, o programa se propõe a fornecer uma abordagem integrada, contando com profissionais especializados, como psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e educadores especializados. O objetivo é garantir que as mães recebam o suporte necessário, tanto em termos de cuidado emocional quanto de orientação sobre os melhores caminhos a seguir para o bem-estar de suas famílias.

Este projeto é uma ação concreta para proporcionar mais qualidade de vida e inclusão às crianças e suas famílias, ao mesmo tempo em que fortalece o papel das mães no processo de cuidado e promoção do bem-estar das crianças. A execução do programa será fundamental para criar um ambiente mais acolhedor e menos sobrecarregado, garantindo que essas famílias possam contar com um apoio contínuo e eficaz.

Por todo o exposto, este projeto de lei representa um avanço importante na promoção de qualidade de vida, inclusão e apoio efetivo para as mães e responsáveis por crianças com TEA em nosso município. Sua aprovação garantirá que as famílias de Santa Cruz tenham acesso a uma rede de apoio contínuo, com profissionais capacitados e orientações práticas, possibilitando um ambiente mais equilibrado e acolhedor para todos os envolvidos.

Acreditamos que, com este programa, será possível fortalecer o papel das mães no cuidado e promover o bem-estar das crianças com TEA, proporcionando uma maior integração das famílias na comunidade e, conseqüentemente, uma cidade mais inclusiva e solidária. Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa, que trará benefícios duradouros para nossa população.

15 de abril de 2025, Santa Cruz/RN.




Jackson René
Vereador

